

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasçoutto da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva
Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão
Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho
Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto
Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral
Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel
Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)
Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira
Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor
Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	2

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	4
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 299/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.750.621,50 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4553 - CHEQUE CIDADAO MUNICIPAL	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.749.800,00
TOTAL DA UG	1.749.800,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	800,00
TOTAL DA UG	800,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21,50
TOTAL DA UG	21,50

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00
TOTAL DA UG	900.000,00

370100 - SECRETARIA MUN. DE CONTROLE ORCA. E AUDITORIA	
37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENT	
1.04.122.0067.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAM. E AUDITORIA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	849.800,00
TOTAL DA UG	849.800,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA	
FONTE 0210 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	800,00
TOTAL DA UG	800,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21,50
TOTAL DA UG	21,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1983425

Decreto nº 300/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.902.726,19 (cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.677.434,00
1.15.451.0135.1914 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
1.15.451.0135.1916 - MACRODRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	524.820,00
1.15.451.0135.1922 - CONSTRUCAO, REF., AMPLIACAO E MAN. DE AREAS PUBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	15.650,00
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RUAIS	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600.000,00
2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2a ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	403.000,00
TOTAL DA UG	5.902.726,19

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.000,00
TOTAL DA UG	115.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.566.822,19
TOTAL DA UG1.566.822,19	
110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIST. E BENFEIT. DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.400.000,00
TOTAL DA UG1.400.000,00	
030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.400.000,00
TOTAL DA UG1.400.000,00	

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00	
FONTE 0144 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	1.420.904,00
TOTAL DA UG1.420.904,00	

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
TOTAL DA UG115.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1983426

Gabinete da Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº 186/2016

O Comandante Interino da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

DECLARAR NULA a Portaria nº 406/2008 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 30 de outubro de 2008, que puniu a Guarda Municipal DANIELE HENRIQUE CORREA, matrícula 13943, em cumprimento a ordem judicial (Ref. Processo nº 0003754-49.2013.8.19.0014).

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Leão de Souza
Cmt Geral Interino da GCM

Id: 1983399

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 315/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a Portarias 3830/2007 validada pela Portaria 4761/16, ambas do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, que institui normas para a prestação de serviços volantes de registro e licenciamento de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o agendamento de vistorias da frota dos veículos junto ao DETRAN-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos servidores Jorge Luiz Braz dos Santos, Diretor do Departamento de Transportes, para realizarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, os procedimentos necessários para agendar vistorias e demais atos necessários ao cumprimento das normas solicitadas na Portaria do DETRAN-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de agosto de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1983374

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000058-6-PR, Tomada de Preços nº. 006/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma da E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto, Estrada do Fio, nº 49 - Km 13 - Travessão - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora M. PAES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.250.658/0001-69, com o valor total de R\$ 164.104,87 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000052-2-PR, Tomada de Preços nº. 004/16 R1, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e ampliação da E.M. Pequeno Jornaleiro - Rua Antônio Ribeiro Moço - Centro, à licitante vencedora GEFERSCON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.865.255/0001-30, com o valor total de R\$ 359.547,61 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, es-

pecialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000075-9-PR, convite nº. 032/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto a execução de muro e fossa séptica para E.M. do Farol de São Thomé, à licitante VENCEDORA M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.028.881/0001-75, com o valor total de R\$ 24.199,83 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000081-7-PR, convite nº. 031/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a construção de três banheiros, sendo um com acessibilidade - E. M. Olga Linares - Rua Humberto de Campos, nº 122 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.789.375/0001-70, com o valor total de R\$ 81.411,40 (oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de setembro de 2016.

Jorge Willian Pereira Cabral
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Id: 1983408

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 075, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Paulo Bolckau** para **Ana Lucia da Silva Bolckau**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. PAULO BOLCKAU, falecido em 05/04/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, nos termos da Portaria nº 03/1975, de 22 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1659/2015, em 30/07/2015, e posterior autuação de nº 01448/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* PAULO BOLCKAU para ANA LUCIA DA SILVA BOLCKAU, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 076, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Leilson da Silva Mendonça** para **Adriano Chagas Mendonça**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. LENILSON DA SILVA MENDONÇA, falecido em 03/06/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, nos termos da Portaria nº 63/1979, de 29 de agosto de 1979;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. ADRIANO CHAGAS MENDONÇA, sucessor legítimo do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº sob nº 1158/2015, de 12/06/2015, e posterior autuação de nº 01450/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* LENILSON DA SILVA MENDONÇA para ADRIANO CHAGAS MENDONÇA, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 077, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Artur Ayres Pinto Neto** para **Márcia Cristina Machado Pinto da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ARTUR AYRES PINTO NETO, falecido em 21/02/2013, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 05, localizado na Praça V de Julho, nos termos da Portaria nº 20/96, de 11 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Srª MARCIA CRISTINA MACHADO PINTO DA SILVA, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1642/2015, em 29/07/2015, e posterior autuação de nº 01544/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* ARTUR AYRES PINTO NETO para MARCIA CRISTINA MACHADO PINTO DA SILVA, no Ponto nº 05, localizado na Praça V de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes
Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 078, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Rogério Soares Nunes** para **Marta Valéria Ribeiro de Carvalho Nunes**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ROGÉRIO SOARES NUNES, falecido em 27/07/2015, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 59, localizado na Rua 13 de Maio, nos termos da Portaria nº 06/96, de 06 de março de 1996;



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Sr^a. MARTA VALÉRIA RIBEIRO DE CARVALHO NUNES, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1916/2015, de 19/08/2015, e posterior autuação de nº 01549/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* ROGÉRIO SOARES NUNES para MARTA VALÉRIA RIBEIRO DE CARVALHO NUNES, no Ponto nº 59, localizado na Rua 13 de Maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 079, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Adilson Costa Soares** para **Irinéia Correia Soares**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ADILSON COSTA SOARES, falecido em 30/11/2014, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador, nos termos da Portaria nº 27/2004, de 17 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Sr^a IRINEIA CORREIA SOARES, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 2125/2015, de 28/08/2015, e posterior autuação de nº 01550/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus*, ADILSON COSTA SOARES para IRINEIA CORREIA SOARES, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 081, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Querubina Francisca de Sá Santos** para **Rogério de Sá Santos**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que a Sr^a. QUERUBINA FRANCISCA DE SÁ SANTOS, falecida em 04/08/2012, era autorizatária de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 49, localizado em frente ao PELINCÃO, nos termos da Portaria nº 61/90, de 30 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. ROGÉRIO DE SÁ SANTOS, sucessor legítimo do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1672/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* . QUERUBINA FRANCISCA DE SÁ SANTOS para ROGÉRIO DE SÁ SANTOS, no Ponto nº 49, localizado em frente ao PELINCÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 082, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Ismael Ribeiro Viegas** para **Thiago da Silva Viegas**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ISMAEL RIBEIRO VIEGAS, falecido em 20/12/2013, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo, nos termos da Portaria nº 115/2011, de 25 de março de 2011;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. THIAGO DA SILVA VIEGAS, sucessor legítimo do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 3348/2013, de 30/12/2013, e posterior autuação de nº 01673/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* ISMAEL RIBEIRO VIEGAS para THIAGO DA SILVA VIEGAS, no Ponto nº 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 083, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Reginaldo Ribeiro** para **Vanilce Vicente Silveira Ribeiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. REGINALDO RIBEIRO, falecido em 26/03/2011, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, nos termos da Portaria nº 52/2006, de 11 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Sr^a VANILCE VICENTE SILVEIRA RIBEIRO, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1308/2016, em 09/05/2016, e posterior autuação de nº 02255/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* . REGINALDO RIBEIRO para VANILCE VICENTE SILVEIRA RIBEIRO, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 084, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Claudio Silva Rangel** para **Claudia Emerick Rangel Pessanha**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. CLAUDIO SILVA RANGEL, falecido em 26/04/2016 era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 75, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua dos Goytacazes, nos termos da Portaria nº 70/2007, de 13 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pela Sr^a. CLAUDIA EMERICK RANGEL PESSANHA, sucessora legítima do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1362/2016, em 12/05/2016, e posterior autuação de nº 02333/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* JOELSON CLAUDIO SILVA RANGEL para CLAUDIA EMERICK RANGEL PESSANHA, no Ponto nº 75, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 085, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Aristóteles de Souza Ribeiro** para **Raul José Cabral Ribeiro**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. ARISTÓTELES DE SOUZA RIBEIRO, falecido em 08/05/2016, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 74, localizado em frente ao Pelinca PARADISE, nos termos da Portaria nº 30/2004, de 27 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. RAUL JOSÉ CABRAL RIBEIRO, sucessor legítimo do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 1465/2016, em 19/05/2016, e posterior autuação de nº 02480/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* ARISTÓTELES DE SOUZA RIBEIRO para RAUL JOSÉ CABRAL RIBEIRO, no Ponto nº 74, localizado em frente ao Pelinca PARADISE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

PORTARIA N.º 086, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Joelson Rodrigues Fernandes** para **Joelson Junior Rocha Fernandes**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no tocante à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 14 da referida Lei Municipal garante a transferência, sem ônus, aos sucessores legítimos do autorizatário, na hipótese de seu falecimento;

CONSIDERANDO que o Sr. JOELSON RODRIGUES FERNANDES, falecido em 02/06/2016, era autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto nº 18, localizado na Rodoviária de Farol de São Tomé, nos termos da Portaria nº 74/2008, de 29 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência formulado pelo Sr. JOELSON JUNIOR ROCHA FERNANDES, sucessor legítimo do *de cujus*, protocolado no IMTT, sob nº 18177/2016, em 16/06/2016, e posterior autuação de nº 03120/2016;

CONSIDERANDO que, da análise da autuação acima mencionada, verificou-se estarem presentes os requisitos legais estatuídos na Lei Municipal nº 8.698/2016, notadamente, em seu artigo 14 e respectivos parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi do *de cujus* JOELSON RODRIGUES FERNANDES para JOELSON JUNIOR ROCHA FERNANDES, no Ponto nº 18, localizado na Rodoviária de Farol de São Tomé.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Presidente
Instituto Municipal de Transito e Transporte

Id: 1983381

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, realizada nos dias 13 de Setembro 2016, na Subsecretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. *** Às 10h35min, após verificar a existência do quórum regimental, o presidente, professor Orávio de Campos Soares, deu boas vindas a todos, iniciou os trabalhos. *** Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Marise Soares** e **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana); **Edison Pessanha Braga** (Coordenadoria da Defesa Civil); **Carlos Roberto Bastos Freitas** (Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho); **Zacarias Albuquerque/Luiz Alberto** (Secretaria de Desenvolvimento Ambiental); **Ricardo de Paula Vasconcelos** (ACIC); **Herbson da Rocha Freitas** (Academia Campista de Letras). *** Como visitantes estiveram presentes: O Artista Plástico **José Augusto Teixeira de Oliveira** (Associação de Artes Visuais de Campos dos Goytacazes), e o professor **José Luis Maciel Puglia**. *** No expediente foram examinados e julgados os seguintes processos: **1) COPPAM-CULT 409, Processo (03045/2016), Protocolo 2016.115.003235-6-PA**, Requerente: Genilda Meireles de Azevedo, Rua Gil de Góis, 333, apresentando ato de impugnação ao tombamento do citado imóvel, de acordo com a Lei Municipal 8.487/2013. Decisão em 13/09/2016: *"Indeferido. Imóvel listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor) e em processo de tombamento. Como a votação foi de 5 votos contra 3 mantendo o processo de tombamento, o colegiado determinou o envio do processo à Procuradoria Geral do Município, para onde o proprietário deverá entrar com pedido de apelação, ou, ainda, se preferir, impetrar ação na Justiça"*. *** **2) COPPAM-CULT 415, Processo (6594/2015), Protocolo 2015.115.006672-P-PA**, Requerente: Guilherme Assed Chacur, Rua Tenente Coronel Cardoso, 845, solicitando autorização para demolição do imóvel, apresentando projeto de construção de um edifício comercial no espaço. Decisão em 13/09/2016: *"Deferido. Imóvel não listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SUMURB para verificar a compatibilidade do projeto e para o cumprimento do Código de Obras"*. *** **3) COPPAM-CULT 416, Processo (124880/2016 2), Protocolo 2016.018.001808-1-PA**, Requerente: Laguna Incorporações Ltda. Rua Rodrigues Alves 48, solicitando autorização para a demolição do imóvel para lembrar ao terreno número 50 da referida rua, cuja demolição fora, anteriormente, aprovada, através do Processo 22.469/2015. Decisão em 13/09/2016: *"Deferido. Imóvel não está listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor). Remeter o processo à SIMURB para o cumprimento do Código de Obras"*. *** Em seguida, foi analisado o requerimento de Carlos Rosenberg Santos, CPF 114.136.007-19 (CDG Centro Comercial Ltda. - CNPJ 02.961.306/0002-10), solicitando certidão ou declaração a respeito do imóvel número 330 da Rua Silvio Bastos Tavares. Decisão em 13/09/2016: *"Solicitar ao requerente que o pedido seja protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidades Urbanas"*. *** Com a palavra, o professor José Luis Maciel Puglia defendeu posição técnica com relação ao não tombamento do imóvel número 333 da Rua Gil de Góis. Como a decisão no julgamento da causa, ocorreu por cinco votos contra três, o colegiado aprovou, por proposta do presidente, submeter o processo à Procuradoria Geral do Município, para onde o requerente deverá enviar pedido de apelação ou, ainda se preferir, impetrar ação na justiça. *** Às 12h15min, como nada mais havia para ser tratada, a reunião foi encerrada. *** Eu, Maria Lucia Bittencourt da Fonseca, secretária *ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, juntamente com o presidente. *** Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2016.

Maria Lúcia Bittencourt da Fonseca - Secretária Ad-hoc.

Orávio de Campos Soares - Presidente do COPPAM.

Id: 1983369

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 46.932/2006

Recorrente: Auditoria Tributária

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuado: Campisloja Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **improcedente** o Auto de Infração nº 11.717.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de agosto de 2016.

Ivan Vilela da Silva

Presidente

Processo Fiscal 47.093/2006

Recorrente: Auditoria Tributária

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuado: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **improcedente** o Auto de Infração nº 11.245.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2016.

Ivan Vilela da Silva

Presidente

Processo Fiscal nº 47.119/2006

Recorrente: Auditoria Tributária

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuado: Crista Confecções de Artigos do Vestuário Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **improcedente** o Auto de Infração nº 11.184.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de agosto de 2016.

Ivan Vilela da Silva

Presidente

Processo Fiscal nº 49.417/2008

Recorrente: Auditoria Tributária

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

Autuado: Lidia Ney da Fonseca.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **improcedente** o Auto de Infração nº 11.949.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de julho de 2016.

Ivan Vilela da Silva

Presidente

Id: 1983371

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 701/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **DÍDIMO FERREIRA DA BOA MORTE**, matrícula nº:25565, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.099.000157-7-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 702/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LÚCIA HELENA FARIA TAVARES**, matrícula nº:18446, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004523-9-PA - **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 703/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIA ODETE DE OLIVEIRA DUARTE**, matrícula nº:9634, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004615-2-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 704/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **PAULO SILA GONÇALVES FERREIRA** matrícula nº:24574, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004406-P-PA - **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 705/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA CALDAS** matrícula nº:19622, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004037-3-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 706/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MÔNICA KRILE DA SILVA VIANA** matrícula nº:12098, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004632-5-PA - **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 707/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer à Avaliação Médica, que será realizada no dia 16 de Setembro de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos: Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo relacionado:

Servidor	Matrícula	Processo
ZENAIDE PESSANHA AGUIAR	27828	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 1983230

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23/09/2016 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Aprovação da Ata Anterior;
- 02 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 03 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Normas;
- 04 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 05 - Sobre a Capacitação dos Conselheiros;
- 06 - Suplementação das vagas nas Comissões e Ampliação da Comissão de Orçamento e Financiamento;
- 07 - Assuntos Gerais.

Natália Soares Ribeiro
Vice-Presidente do CMAS

Id: 1983385

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de setembro de 2016 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- 2 - Ciência da nova Portaria do Conselho Pleno.
- 3 - Apreciação e votação da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.
- 4 - Assuntos Gerais.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1982616

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016

"Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos e 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 041/2016, para registro de Preços conforme discriminado abaixo:

Objeto: Tonner remanufaturado compatível com impressora HP CB 436 A na cor preto.

Abertura: às 11:00h (onze horas/horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2016.

O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.camaracampos.rj.gov.br

Pregoeira: Sílvia C. V. Ferreira

Id: 1983368

mostre que você é sangue bom

Vista essa camisa e ajude a salvar vidas. Doe sangue.

para ser um **sangue bom**

- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta, entre em contato pelo telefone **0800 2820 250**

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

HOSPITAL FERREIRA MACHADO

HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPOS

CAMPOS MINHA CIDADE, MEU AMOR.